



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de desmontagem (25m) e montagem de (30m) divisórias, incluindo 2 (duas) portas c fechadura e instalação, conforme especificações e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	30m - Divisórias com chapa de fibra de madeira prensada alta densidade: espessura 35mm, cor areia, tipo Eucatex (incluindo serviços de desmontagem de 25m de divisórias e montagem de 30m de divisórias)	01	unid
2	Porta de divisória medindo 2,11m X 0,82m X 35mm (incluindo fechadura e instalação) – cor areia	02	UN

O serviço será realizado no edifício sede da Câmara Municipal Jataí, situada na praça da Bandeira nº 96 Centro, Jataí-GO, com a remoção das divisórias e a instalação imediata, de 13m de divisórias e o restante conforme na necessidade até o limite de 31/12/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A instalação das divisórias é relativamente rápida e simples, minimizando o tempo de interrupção das atividades no local e permitindo que os serviços públicos continuem a ser prestados sem grandes impactos, as divisórias são conhecidas pela sua durabilidade e facilidade de manutenção, o que significa que exigem menos investimentos em reparos e substituições ao longo do tempo.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339039-20** (Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas), indicados pelo Departamento de Contabilidade.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

4. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado da contratação relativo ao total dos serviços foram obtidos conforme preços apurados pela cotação de mercado e pela mediana dos orçamentos, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESAS			Média valor Unit.	Valor total estimado
				Empresa 1	Banco de Preços	Empresa 2		
1	30m – Divisórias c/ chapa de fibra de madeira prensada alta densidade; espessura 35mm, cor areia, tipo Eucatex; (incluindo todo serviço de remoção de 25m e montagem de 30m)	UNID.	1	R\$ 6.150,00	R\$ 8.948,40	R\$ 6.450,00	R\$ 7.182,80	R\$ 7.182,80
2	Porta de divisória medindo 2,11 m por 0,82 m (incluindo fechadura e instalação) – cor areia	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 545,60	R\$ 520,00	R\$ 538,53	R\$ 1.077,07
Estimado:								R\$ 8.259,87

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento do ano de 2024 da Câmara Municipal de Jataí, **R\$ 8.259,87** (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base nos serviços entregues, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Chegou-se à necessidade dos serviços conforme a necessidade de adequação dos espaços internos e substituição de divisórias após desgastes devido ao tempo de uso.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	30m - Divisórias com chapa de fibra de madeira prensada alta densidade: espessura 35mm, cor areia, tipo Eucatex (incluindo serviços de desmontagem de 25m de divisórias e montagem de 30m de divisórias)	01	unid
2	Porta de divisória medindo 2,11m X 0,82m X 35mm (incluindo fechadura e instalação) – cor areia	02	UN

O serviço será realizado no edifício sede da Câmara Municipal Jataí, situada na praça da Bandeira nº 96 Centro, Jataí-GO, com a remoção das divisórias e a instalação imediata de 13m de divisórias e o restante conforme na necessidade até o limite de 31/12/2024.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

7.1. A execução dos serviços será acompanhado, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal de Jataí;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.2.1 Receber os serviços, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 dias do mês subsequente aos serviços prestados e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para pagamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nomeado legalmente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços que serão entregues. A fiscalização tem como objetivo verificar se o serviço entregue está dentro das regras estabelecidas por este termo de referência, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí-GO, 21 de fevereiro de 2024

Wellington de Assis
Chefe da Administração



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual:

Valor Total: _____



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

2. Objeto

Quadro de especificações do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	30m - Divisórias com chapa de fibra de madeira prensada alta densidade: espessura 35mm, cor areia, tipo Eucatex (incluindo serviços de desmontagem de 25m de divisórias e montagem de 30m de divisórias)	01	unid
2	Porta de divisória medindo 2,11m X 0,82m X 35mm (incluindo fechadura e instalação) – cor areia	02	UN

O serviço será realizado no edifício sede da Câmara Municipal Jataí, situada na praça da Bandeira nº 96 Centro, Jataí-GO, com a remoção das divisórias e a instalação imediata, de 13m de divisórias e o restante conforme na necessidade até o limite de 31/12/2024.

3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA